



## TERMO ADITIVO

**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 26/2021, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE ANTEPROJETO, PROJETO BÁSICO, PROJETO EXECUTIVO, MEMORIAL DESCRITIVO, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS/ENCARGOS, TERMO DE REFERÊNCIA, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, ACOMPANHAMENTO E RECEBIMENTO TÉCNICOS DA EXECUÇÃO DOS PROJETOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DE MINAS GERAIS [TJM/MG] E A EMPRESA MMART ENGENHARIA DE PROJETOS LTDA**

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, órgão do Poder Judiciário, com sede em Belo Horizonte/MG, na Rua Tomaz Gonzaga, nº 686, Bairro Lourdes, inscrito no CNPJ sob o nº 16.866.394/0001-03, representado neste ato pelo seu **Presidente Desembargador Rúbio Paulino Coelho**, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa **MMART ENGENHARIA DE PROJETOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 24.773.769/0001-00, com sede na Alameda Oscar Niemeyer, 1033, sala 204, bairro Vila da Serra, Nova Lima/MG, CEP 34.006-065, **neste ato representada por seu representante legal Martonio Ferreira Martins**, doravante denominada CONTRATADA, têm entre si ajustado o presente **TERMO ADITIVO ao Contrato nº 26/2021**, que será regido pelas cláusulas e condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constituem objeto do presente termo aditivo:

1.1.1. A realização de acréscimo ao Contrato nº 26/2021, relativo aos serviços de elaboração de Anteprojeto, Projeto Executivo, Memorial Descritivo, Especificações Técnicas/Encargos, Termo de Referência, Cronograma Físico-Financeiro e Planilha Orçamentária para remoção do telhado de área localizada no 6º pavimento, incluindo telhas, engradamento, calhas, rufos e todos os componentes do pano de cobertura, com posterior impermeabilização de toda a laje exposta com manta, proteção mecânica e acabamento de piso, bem como o acompanhamento e recebimento técnicos da execução dos serviços.

1.1.2. A prorrogação da vigência do Contrato nº 26/2021 por 12 (doze) meses, a contar do dia 23 de dezembro de 2023, nos termos no art. 57, §1º, II e III, da Lei n. 8.666/93.

1.2. Integra este instrumento, como se nele estivesse transcrita, a Proposta da Contratada no valor de R\$2.000,00 (dois mil reais), formalizada por e-mail em 01/08/2023.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1. O prazo para execução dos serviços do objeto previsto no item 1.1. obedecerá ao seguinte cronograma: a) Anteprojeto: 10 (dez) dias corridos contados a partir da data de publicação do presente termo; b) Projeto Executivo, Memorial Descritivo, Especificações técnicas/Encargos, Termo de Referência, Cronograma Físico-Financeiro e Planilha Orçamentária: 20 (vinte) dias corridos contados da aprovação do Anteprojeto.

2.2. O prazo de execução dos serviços poderá ser prorrogado, a critério exclusivo do CONTRATANTE.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR**

3.1. O presente termo aditivo tem o valor total de R\$2.000,00 (dois mil reais), correspondente ao acréscimo de serviços de que trata o item 1.1. da Cláusula Primeira.

3.2. Em razão do acréscimo de que trata o presente termo, o Contrato nº 26/2021, cujo valor originário e atualizado era de R\$20.000,00 (vinte mil reais), passará a ter o valor global de R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais), considerando também o acréscimo de R\$3.000,00 (três mil reais) já efetivado no 1º Termo Aditivo.

### **CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**

4.1. As despesas decorrentes deste instrumento correrão à conta da seguinte dotação orçamentaria: "1051 02 061 734 4355 0001", natureza econômica "339035", item de despesa "02", fonte de recursos "10", procedência "1".

### **CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA**

5.1. Este termo aditivo tem vigência a partir da data de sua publicação.

### **CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO**

6.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato, no que não colidam com a presente disposição.

### **CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICIDADE**

7.1. O CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo no Diário da Justiça Militar eletrônico - DJM-e, no prazo legal.

E, por estarem de inteiro e comum acordo, as partes assinam o presente instrumento ELETRONICAMENTE no Sistema Administrativo eletrônico do TJMMG - SEI, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Belo Horizonte, *data registrada no sistema.*

PELO CONTRATANTE:

**Desembargador Rúbio Paulino Coelho**

Presidente do TJMMG

PELA CONTRATADA:

**Martonio Ferreira Martins**

MMART ENGENHARIA DE PROJETOS LTDA

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
CPF:

\_\_\_\_\_  
CPF:



Documento assinado eletronicamente por **MARTONIO FERREIRA MARTINS, representante legal da MMART Engenharia de Projetos Eireli, Usuário Externo**, em 22/08/2023, às 16:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **RUBIO PAULINO COELHO, Presidente do TJMMG**, em 23/08/2023, às 14:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARINA LOPES ROSSI, Testemunha**, em 24/08/2023, às 15:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **FLAVIANE DE ALMEIDA CANTARINO, Testemunha**, em 24/08/2023, às 15:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.tjmmg.jus.br/servicos> informando o código verificador **0275128** e o código CRC **21F4B016**.

23.0.000001279-3

0275128v2

Rua Tomaz Gonzaga 686 - Bairro lourdes  
CEP 30180-143 - Belo Horizonte - MG